

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PRESIDÊNCIA DESPACHO

TST - 17.041/79
(ES nº 133/79)

Efeito suspensivo

Requerentes — Holbra - Produtos Alimentícios e Participações Ltda e outros — Advogado — Dr. Ricardo Jobim de Azevedo — Requerido — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação de Caxias do Sul.

4ª REGIÃO

DESPACHO

Holbra - Produtos Alimentícios e Participações Ltda e outros requerem efeito suspensivo ao recurso interposto contra acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no processo TRT-RO-DC 2.447/79, para as seguintes cláusulas:

a) Reajuste salarial acima do índice oficial (57%);

b) Fixação de piso salarial;

c) Antecipação salarial de 50% do mês de janeiro próximo;

d) Qüinqüênios;

e) Acréscimo de 50% para horas extraordinárias excedentes a duas horas extras diárias;

f) Multa de 10% sobre o salário referência regional, por empregado, no caso de descumprimento da decisão normativa;

g) Estabilidade provisória à empregada gestante por 90 dias, após o término do benefício previdenciário;

h) Abono de faltas ao empregado estudante.

Reajuste salarial acima do índice oficial (57%).

A jurisprudência desta Corte é no sentido de conceder o reajuste salarial nos índices oficiais.

Como o acórdão regional não consignou este entendimento, defiro o pedido, quanto ao percentual que extrapolou os 46%.

Fixação de piso salarial

A cláusula vem sendo repelida pelo Pleno deste Tribunal Superior, por entender não ser possível a determinação de piso salarial, sendo, inclusive, sua fixação, por sentença normativa, considerada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal como inconstitucional.

Por este motivo, defiro o pedido neste ponto.

Antecipação salarial de 50% no mês de janeiro próximo

Trata-se, na realidade, de uma forma indireta de aumento do fixado no índice oficial. Além disso, a cláusula traz em seu bojo prejuízo.

Defiro o pedido neste ponto.

Qüinqüênios

Trata-se de cláusula pré-existente. Nesses casos, o Tribunal Pleno mantém a decisão regional.

Sendo esta a hipótese presente, indefiro o pedido.

Acréscimo de 50% para horas extraordinárias excedentes a duas horas extras diárias.

A cláusula encontra-se em perfeita consonância com a jurisprudência deste Tribunal Superior.

Indefiro o pedido.

Multa de 10% sobre o salário referência regional, por empregado, no caso de descumprimento da decisão normativa.

A jurisprudência do Tribunal Pleno tem exigido que a multa seja restringida às obrigações de fazer.

Como a cláusula não está de conformidade com o decidido por esta Corte, defiro o pedido.

Estabilidade provisória à empregada gestante por 90 dias, após o término do benefício previdenciário.

A cláusula encontra-se em perfeita consonância com a jurisprudência desta Corte.

Indefiro o pedido neste ponto.

Abono de faltas ao empregado estudante.

Tendo em vista que o Egrégio Supremo Tribunal Federal tem decidido de forma unânime, ser esta cláusula inconstitucional (RE 91.110 — Relator o Exmº Sr. Ministro Rafael Mayer — DJ 17/8/1979), por medida de cautela, defiro o pedido.

Isto posto, defiro as cláusulas: a, b, c, f, h e indefiro as cláusulas d, e, g.

Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Brasília, 12 de dezembro de 1979 — *Geraldo Starling Soares*, Ministro Presidente do TST.

TRIBUNAL PLENO

DESPACHO

Processo AI-604/79 — Agravante: Banco Itaú S/A — Advogado: Dr. Riad Semí Akl — Agravado: Abel Ferreira — Advogado: Dr. Rubens Vasconcelos.

Despacho do Ministro Presidente

Homologo a desistência da revista e do agravo de instrumento nº TST-AI-604/79.

Publicado. Baixem.

Brasília, 11 de dezembro de 1979 — *Geraldo Starling Soares* Ministro Presidente do TST

SECRETARIA

Processo AR-45/79 — Autor: Rolf Pey Curt Benda — Advogada: Drª Helena Sá — Réu: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC — Advogado: Dr. Tancredo Fidas P. Guimarães.

Despacho do Ministro Relator

"A instrução da presente ação rescisória foi feita, amplamente, pelo Eg. Tribunal do Trabalho da 3ª Região, que se declarou incompetente para julgá-la, pelo acórdão de fls., determinando a remessa dos autos a este Tribunal Superior.

Em primeiro lugar, considero que se deve aproveitar — por celeridade e economia do processo — a instrução feita, visto que se aprecia, atualmente, apenas, a questão de incompetência.

Em segundo lugar, porém, peço vênias para acentuar o fato de que, recebidos os autos, a distribuição foi feita de imediato (fls. 252 e 253), sem que fosse ouvida a proposta a d. Proc. Procuradoria Geral.

Essa circunstância decorreu, certamente, do fato de que o Exmº Sr. Presidente deste Tribunal Superior não poderia saber se, como Relator, eu determinaria, ou não, reabertura da instrução. Mas, desde que não o faço, será de serem os autos remetidos

dos ao Exmº Sr. Procurador Geral da Justiça do Trabalho, para parecer, voltando-me, após, conclusos os autos, para o "visto" regimental. Intime-se.

Brasília, em 13 de dezembro de 1979. — *Ministro Mozart Victor Russomano*".

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 128/79

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido de transferência por permuta, formulado pelos Servidores Reginaldo Rodrigues dos Santos e José Rodrigues da Silva, ocupantes dos Cargos de Atendente Judiciário, Classe C, referência 34, respectivamente do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1979 — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/79

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, autorizar o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente a enviar, ao Poder Executivo, anteprojeto de Lei, dispondo sobre o sistema de controle interno dos Tribunais que integram a Justiça do Trabalho.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1979 — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 130/79

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, autorizar o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente a criar, na tabela numérica de Gratificação de Gabinete, duas funções de Auxiliar "A", destinadas a Agentes de Segurança Motoristas, em função de substituição permanente.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1979 — *Hegler José Horta Barbosa* Secretário do Tribunal Pleno

TERCEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1979

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Secretário: Doutor Mario A. M. Pimentel Júnior

Procurador: Doutor Raimundo Pinto Bandeira

As nove horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Rezende Puech, Ary Campista e Expedito Amorim. Em seguida, passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: RR-10/78 relativo ao Recurso de revista da Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente, Unibanco — União de Bancos Brasileiros S/A. — (Dr. Tito Flávio Aude) e recorrido Nelita Silveira Marmitt (Dr. José Torres Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Falou pelo recdo o Dr. José Torres das Neves. RR-3127/78 relativo ao recurso de revista de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Milton Menezes (Dr. Carlos Arthur Paulon e recorrido Unibanco — Crédito Imobiliário S/A. — (Dra. Celia Regina Sanches Reynaldo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, reconhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau. A Turma deferiu junta do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recdo. Dr. Márcio Gontijo.

RR-4941/78 relativo ao Recurso de Revista da Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Cia. Docas de Santos (Dr. Klaus Mange) e recorrido Marco Antonio da Silva (Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para incluir na condenação a verba de honorários advocatícios. Falou pelo Recte L.C. de Miranda Lima e pelo recdo Dr. Carlos Arnaldo Selva. RR-180/79 relativo ao Recurso de revista de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A. — Petrobrás (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira) e recorrido Maria Celina Furtado de Mendonça Matesco (Dr. João Batista dos Santos). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recte Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo recdo Dr. José Rores das Neves. AI-766/79 relativo ao agravo de instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante Maria Elisabete Braga da Silva (Dra. Leila Azevedo Sette) e agravado Fundação Educacional do Distrito Federal (Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR-950/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente Fundação Educacional do Distrito Federal (Dr. Paulo Antonio de Menezes) e recorrido Maria Elizabete Braga Batista Silva (Dr. Roberto da Silva Pimentel). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, rejeitar a deserção e a intempestividade argüida em contra-razões, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor). Falou pelo recte Dr. Heitor F. Coelho. RR-861/79 relativo ao recurso de revista de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Paulo Piratininga Azambuja Silveira e Alba S/A. — Indústria Químicas (Dr. José Francisco Boselli e Rubens Ragozzo) e recorridos Os Mesmos. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista do empregado e, no mérito, dar-lhe provimento, para mandar remunerar os dias de férias gozadas a destempo. Quanto à revista da Empresa, unanimemente, dela não conhecer. RR-1213/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9ª Região, sendo recorrente Cia. Paranaense de Energia Elétrica — Copel (Dr. Irineu José Peters) e recorrido Maria Gama da Silva (Dr. José Lúcio Glomb). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. RR-1542/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrentes Petróleo Brasileiro S/A. — Petrobrás RPBa. e Rita Cássia de Quadros (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira) e recorridos Os Mesmos. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista da empresa e empregada, quanto a revista da Empresa, por maioria, dela conhecer, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator) e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento, em parte para incluir na condenação o pagamento do adicional relativo ao período de descanso, e alimentação. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor). Falou pelo recte Dr. Ruy Jorge C. Pereira e Heitor F. G. Colho. RR-964/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente Telecomunicações de Goiás S/A. — Telegoias (Dr. Ordélio Azevedo Sette) e recorrido João Batista dos Santos (Dr. Silvio Teixeira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista quanto à deserção e, mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da Junta, pois, sendo deserto o Recurso Ordinário do empregado. Ali se formou a coisa julgada, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirão acórdão o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revis-

sor). A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recte Dra. Ana Maria Alencar Sameiro da Costa. RR-1550/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª. Região, sendo recorrente Fundação Serviços de Saúde Pública (Dr. Aurélio Pires) e recorrido Marluse Ferreira de Andrade (Dr. Raymundo de Freitas Pinto). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recte. Dra. Maria Cristina Paixão Côrtes. RR-1587/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª. Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira) e recorrido Eufrásio Bispo dos Santos e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (relator) Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor), tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vindo o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (relator) Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Falou pelo recte Dr. Heitor F. Gomes Coelho. RR-1640/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª. Região, sendo recorrente Telecomunicações da Bahia S/A. — Telebahia (Dr. Raymundo de Freitas Pinto) e recorrido Leonídio dos Santos (Dr. Roberto Botelho Monteiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim. Tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para que o Regional aprecie e julgue o recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. RR-1836/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª. Região, sendo recorrente Telecomunicações da Bahia S/A. — Telebahia (Dr. Raymundo de Freitas Pinto) e recorrido Antonio Carlos Alves de Jesus (Dr. Roberto Botelho Monteiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e Rezende Puch (revisor), tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-1921/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª. Região, sendo recorrente Telecomunicações de Minas Gerais S/A. — Telemig (Dr. José César de Oliveira) e recorrido Ana Lopes Ribeiro (Dr. Paulo Cesar Gontijo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recte Dr. Paulo Cesar Gontijo. RR-1212/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9ª. Região, sendo recorrente Estado do Paraná (Dr. Iosael José Millami) e recorridos Lydia Campos Lemos e outro Dr. Irio Alves Pereira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, quanto a correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação a verba correspondente à correção monetária imposta à recorrente ED-RR-5193/78 relativo aos Embargos Declaratórios opostos ao v. acórdão da Egrégia 3ª Turma, sendo Embargante Vulcan Material Plástico S/A. — (Dr. Teodoro Tanganelli). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. RR-4699/78 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª. Região, sendo recorrente, Banespa S/A. — Serviços Técnicos e Administrativos e Banco do Estado de São Paulo S/A. — (Dr. Alencar Naul Rossi) e recorrido Consílio Soares (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para reduzir a condenação das horas extraordinárias a uma por dia. Falou pelo recte. José Torres das Neves. RR-1748/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª. Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A. — (Dr. Ruy Messias de Freitas Serravalle) e recorrido Marta Maria Vivas da Silva (Dr. Luiz Carlos N. Caymmi e José T. das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa e Ary Campista (revisor), tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da

revista. Falou pelo recte. José Torres das Neves. RR-1708/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª. Região, sendo recorrente, Fepasa — Ferrovia Paulista S/A. — (Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira) e recorrido Armando Godói Salinas (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministros Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recte. Dra. Ma. Cristina P. Côrtes e pelo recte. Dr. Heitor F. G. Coelho. Al-3342/78 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª. Região, sendo agravante S/A. — Cottonificio Gávea (Dr. Carlos Alvares de Magalhães) e agravado Sergio Luiz Lima de Magalhães (Dr. Nelson Luiz de Lima). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. Al-293/78 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª. Região, sendo agravante Maria Bernadete da Silva (Dr. Arminio João Von Hohendorff) e agravado Manufatura de Calçados S/A. — (Dra. Beatriz O. Diniz da Costa). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-57/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª. Região, sendo agravante Brasil Pálace Hotel S/A. — (Dr. Hermann Wagner Fonseca Alves) e agravado Sandra Marília Campos. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. Al-199/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª. Região, sendo agravante Calçados Zapato Ltda. (Dr. Silvio R. Duarte) e agravado Roberto Torres (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator, o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-311/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª. Região, sendo agravante Sebastião de Assis Brandão (Dr. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni) e agravado Consórcio Técnico Cmel Estrela (Dra. Iika Maria Teles de Miranda). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-515/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª. Região, sendo agravante Melo Pedreira S/A. — Engenharia e Construções (Dr. Paulo Serra) e agravado D. João Dias Medeiros. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-520/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª. Região, sendo agravante Sonia Maria Borba Moraes e outra (Dr. Alino da Costa Monteiro) e agravado Wallig Sul S/A. — Indústria e Comércio. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1405/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª. Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Orlando Antonio Capela Fernandes) e agravado Amilton Canuto Ramos (Dra. Dilma Maria Toledo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1409/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª. Região, sendo agravante Josefa Lopes Vezzetti (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Banco Nacional S/A. — (Dr. Aluisio Xavier de Albuquerque). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1612/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª. Região, sendo agravante Santa Cruz Companhia de Seguros Gerais (Dra. Ana Kimiko) e agravado Rui Beno Stroehner (Dr. Eniilton Carlos Pinto D'Avila). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1678/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª. Região, sendo agravante Banco Noroeste

do Estado de São Paulo S/A. — (Dr. Carlos Roberto Husek) e Agravado Leonidas Benigno Vitor (Dr. Gerson L. Pistori). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. Al-1763/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª. Região, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S/A. — (Dr. Pedro Augusto Musa Julião) e agravado Francisco Leandro da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1846/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª. Região, sendo agravante Tecidos Moyses Abud Ltda. (Dr. Rubens Ragazzo) e agravado Cicero Gomes Onofre (Dr. Sidalma Coutinho Costa). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo, por ilegitimidade de representação. Al-1861/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª. Região, sendo agravante Cetenco Engenharia S/A. — (Dr. Waldir Nilo Passos Filho) e agravado José de Souza Soares (Dr. Darcy Luiz Ribeiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1875/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª. Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A. — (Dr. Carlos Victor Muzzi) e agravado Natanael Dias de Oliveira (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. Al-2372/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 9ª. Região, sendo agravante Edmundo Ribeiro Ximenes (Dr. Nestor A. Lamvezzi) e agravado Banco Real S/A. — Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-606/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª. Região, sendo agravante Nicodemus Aguiar (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Dr. José Roberto Vinha). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1710/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª. Região, sendo agravante Companhia Aço Especiais Itabira (Acesita) (Dr. Gustavo Alberto Rocha de Azevedo Branco) e agravados Abel Fernandes dos Santos e outros (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (relator) Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech. Al-752/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª. Região, sendo agravante Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo (Dr. José Torres das Neves) e agravado Antonio Dória Martins Carneiro (Dr. Gilson José Lins de Araújo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-921/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª. Região sendo agravante Cia. Riograndense de Saneamento — Corsan — (Dr. Renato J. de A. Silveira) e agravado Nilio de Lourdes Raffin (Dr. Saul de Mello Calvete). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1035/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª. Região, sendo agravante Papillon Alimentos de Diversões Ltda. (Dr. Gioconda Marília Zupo) e agravado Marco Antonio Matos de Melo (Dr. Antonio de Faria Lopes). Al-1377/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 7ª. Região, sendo agravante Volta Industrial S/A. — (Dr. Ednardo Sampaio Lima) e agravado Antonio Xavier Alves (Dr. Tarcisio Leitão) Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agra-

vo. Al-1417/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª. Região, sendo agravante Fundação Cáser Libero (Dr. Reynaldo Fanganelli Júnior) e agravado Alfredo Augusto Rabelo Leite (Dr. Mario Aguiar Filho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1626/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª. Região, sendo agravante Fundação de Saúde do Estado da Bahia — FUSEB — (Dr. Pedro do Nascimento) e agravado Nahum Chapermann (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1641/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª. Região, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1720/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª. Região, sendo agravante Mello Pedreira S/A. — Engenharia e Construções (Dr. a Maria Cristina Pe. Reis Flores) e agravado Jaci dos Santos Santana. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1826/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª. Região, sendo agravante Laboratórios Lepetit S/A. — (Dr. Denival Damasceno Chaves) e agravado Adenir de Souza Seixas (Dr. Carlos Mesquita de Souza). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1885/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 6ª. Região, sendo agravante Usina Catende S/A. — (Dr. Hélio Luiz F. Galvão) e agravado Severina Maria da Silva (Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1897/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 6ª. Região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Setúbia (Dr. Jetno Ferreira da Silva) e agravado Florista Leite Rafael (Dr. Francisco de Assis Moura). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1946/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª. Região, sendo agravante Braço — Mapi — Indústrias Metalúrgicas S/A. — (Dr. Francisco Gonçalves Neto) e agravado Magno Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1969/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª. Região, sendo agravante Banco do Estado de Goiás S/A. — (Dr. Ordélio Azevedo Sette) e agravado Sudário Gonçalves Neto (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1970/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª. Região, sendo agravante Sudário Gonçalves Neto (Dr. José Torres das Neves) e agravado Banco do Estado de Goiás S/A. — (Dr. Ordélio Azevedo Sette). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-2007/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª. Região, sendo agravante, Banco do Estado de Minas Gerais S/A. — (Dr. Hugo Gueiros Bernardes) e agravado Naly Ferreira Lyra (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-2099/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª. Região, sendo agravante Banco do Estado de São Paulo S/A. — (Dr. Marcos Aurélio Pinto) e agravado Aura Celeste Moreira Dobbin. (Dr. Paulo Cesar Costeira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-2179/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª. Região, sendo agravante Waldemar Barreiros (Dr. Ulis-

ses Riedel de Resende) e agravado Agência Marítima Norlines Ltda. (Dra. Nancy Pimentel). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-2199/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Banco Nacional S/A. — (Dr. Carlos Odorico Vieira Martins) e agravado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campos (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2398/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Cetenco Engenharia S/A. — (Dr. Waldir Nilo Passos Filho) e agravado Jorge de Souza (Dr. J. Aleudo de Oliveira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2554/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente da 1ª Região, sendo agravante Ecicel — Empresa Auxiliar de Obras Ltda. (Dr. George R. A. Calvert) e agravado Luiz Higino de Souza (Dr. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2586/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Ecisa — Engenharia Comércio e Indústria S/A. — (Dr. George R. A. Calvert) e agravado Ubiratan Chagas (Dr. J. Aleudo de Oliveira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2673/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Simão Batista dos Santos (Dr. Lúcio Bittencourt) e agravado Empresa Estadual de Viação — Serve (Dr. Ronaldo Maria Costa Leite). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2702/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Ecisa — Engenharia Comércio e Indústria S/A. — (Dr. George R. A. Calvert) e agravado Luiz Pereira Leite (Dr. Carlos Roberto Uchôa). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2721/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Hélio José Lopes. (Dr. Gustavo A. Paes da Costa) e agravado Unibanco — União de Bancos Brasileiros S/A. — (Dr. José Francisco Vieira Helayel). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-2725/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Companhia Vale do Rio Doce (Dr. João de Lima Teixeira Filho) e agravado Arlício Trajano Quintino e outros (Dr. Rômulo Marinho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2846/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região, sendo agravante Helio Mendes Teixeira (Dr. Ernandes de Andrade Santos) e agravado Crefisul S/A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Dr. J. F. Prisco P. Neto). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame. AI-2871/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Ecisa — Engenharia Comércio e Indústria S/A. — (Dr. George R. A. Calvert) e agravado Paulo Soares da Silva (Dr. José Maria Caldeira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.947/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A. — (Dr. Paulo Augusto Musa Julião) e agravado Geraldo Aleixo (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi

relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.913/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. — (Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias) e agravado Geraldo Magela dos Santos (Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. — AI-923/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região, sendo agravante Banco Lar Brasileiro S/A. — (Dr. Jayme Eduardo Machado) e agravado Antonio Gaetano Schifino (Dr. Renato Oliveira Gonçalves e José T. das Neves) Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1.268/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Roberto Josephik (Dr. Antonio Corrêa Marques) e agravado Cia. Comercial e Agrícola São Vicente (Dr. Antonio Carlos Corrêa). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. AI-1.494/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região, sendo agravante Laboratório Bristol S/A. — (Dr. José Carlos Bastos Barreto) e agravado Jayme Bulcão (Dr. Luiz Carlos Caymmi). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1.773/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Volkswagen do Brasil S/A. — (Dr. Fernando Barreto de Souza) e agravado Valdemar Sabino da Silva (Dr. Audici Augustinho da Silva). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1.887/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 6ª Região, sendo agravante Usina União e Indústria S/A. — (Dr. Carlos Eduardo Duarte) e agravado Edileusa Cabral da Silva (Dr. João Bandeira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1.900/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Silvío Lopes da Cunha e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A. — (Dr. Pedro Augusto Musa Julião). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1.973/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Cetenco Engenharia S/A. — (Dr. Heny Pinella da Silva) e agravado Sísino José de Lima (Dr. Darcy Luiz Ribeiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1.995/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante ECICEL — Empresa Auxiliar de Obras Ltda. (Dr. George R. A. Calvert) e agravado Zenildo Gomes dos Santos (Dr. Darcy Luiz Ribeiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.101/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante Serviço Social da Indústria — Sesi — (Dr. Maurício Martins de Almeida) e agravado Roberto Kamil (Dr. Célio Goyatá). AI-2.181/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A. (Dr. Pedro Augusto Musa Julião) e agravado Angelo Mello de Almeida (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto. AI-2.207/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A. — (Dr. George R. A. Calvert) e agravado Possidonio Anice-

te (Dr. Darcy Luiz Ribeiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.401/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Barbosa & Marques S/A. — (Dr. Moacir José Malheiros) e agravado Paulo Roberto Oliveira (Dr. José Jorge Nogueira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.557/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Cetenco Engenharia S/A. — (Dr. Heny Pinella da Silva) e agravado Wilson de Oliveira Gomes (Dr. José Aleudo de Oliveira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.599/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante ENGESP — Engenheiros Especialistas Ltda. (Dr. João de Souza Faria) e agravado Alberto Beloff (Dr. Ernani Luiz Silva de Castro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2.727/79 — relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A. — (Dra. Edméa Alves de Miranda) e agravado Odorico Pereira da Silva (Dr. Dilson Andrade de Aquino). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR-2.467/78 — relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A. — (Dr. Fernando de Figueiredo Moreira) e recorrido Euclides Matos Bertoldo (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista quanto ao caixa executivo e a gratificação e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento em parte, para excluir da condenação a parcela correspondente a quebra do caixa, vencidos quanto a gratificação o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista e quanto às 2 horas extras os Exmos. Srs. Ministros Expedito Amorim e Rezende Puech. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recorrente o Dr. José Torres das Neves. RR-3.564/78 — relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo o recorrente Reynaldo Vieira e outro (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Jockey Club de São Paulo (Dra. Lília Batori). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, por maioria conhecer da revista, vencido os Exmos. Srs. Ministros Expedito Amorim (Relator) e Coqueijo Costa e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (Relator). Falou pelo recdo Dra. Maria Cristina P. Côrtes e pelo recdo Dr. Heitor G. Coelho. RR-1.594/79 — relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS RPBa. (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira) e recorrido José Ribeiro Gonçalves (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exm^{os} Srs. Ministros Expedito Amorim (Revisor) e Coqueijo Costa. Requerer junta de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recdo Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo recdo Dr. Heitor F. G. Coelho. RR-1.482/79 — relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo a recorrente Companhia Docas de Santos (Dr. Klaus Menge) e recorrido José Teles de Andrade Irmão (Dr. Ecio Lesreck). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recdo Dr. L. C. Miranda Lima. RR-2.015/79 — relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo a recorrente Companhia Docas de Santos (Dr. Klaus Menge) e recorridos Afonso Neves Guerra e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido,

unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para excluir a duplicidade da integração do adicional por tempo de serviço e da gratificação de produtividade no pagamento dos descansos remunerados, vencidos os Exm^{os} Srs. Ministro Ary Campista (revisor). Falou pelo recdo Dr. L. C. de Miranda Lima e pelo recdo Dr. Carlos Arnaldo Selva. RR-3457/78 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Nobertino Monte (Dr. José Francisco Boselli) e recorrido Viação Carioca S/A. (Dr. David Silva Júnior). Foi relator o Exm^o Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau. Falou pelo recdo Dr. Carlos Arnaldo Selva. RR-4185/78 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região, sendo recorrente José Gomes de Lira Filho (Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Usina São José S/A. (Dr. Arnaldo Von Glehn). Foi relator o Exm^o Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformando o acórdão regional, restabelecer a decisão de 1º grau. Falou pelo recdo Dr. Carlos Arnaldo Selva. RR-1512/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente Cleandro Tiago Gonçalves (Dr. José Torres das Neves) e recorrido Unibanco — União de Bancos Brasileiros S/A. (Dr. Francisco José M. Evangelista). Foi relator o Exm^o Sr. Ministro Coqueijo Costa, e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformando o aresto regional recorrido, restabelecer a decisão de 1º grau. A Turma deferiu junta de, no prazo legal, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recdo Dr. Eliana T. Calegari e pelo recdo Dr. Márcio Gontijo. RR-2284/78 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Unibanco — União de Bancos Brasileiros S/A. (Dr. Tito Flávio Aude) e recorrido Vilma Tomásia Padão Cruz (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exm^o Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu junta de requerida da Tribuna pelo D. Patrono do recorrente. A Turma deferiu junta de, no prazo legal, requerida da Tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recdo Dr. Márcio Gontijo e pelo recdo Eliana Traverso. RR-4858/78 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Benrice Cruz-Moreira e Unibanco — União de Bancos Brasileiros S/A. (Dr. José Torres das Neves e Tito Flávio Aude e recorridos os mesmos. Foi relator o Exm^o Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista do empregado e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescentar à condenação o cômputo das horas extras habituais no valor da gratificação semestral; quanto à revista do Banco, unanimemente, dela não conhecer. A Turma deferiu junta de do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do 2º recdo. Falou pelo recdo Dr. Eliana T. Calegari e Márcio Gontijo. RR-781/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás — RPBa. (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira) e recorrido Romenil Antonio dos Santos (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exm^o Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recdo Dr. José Torres das Neves. RR-1712/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Light — Serviços de Eletricidade S/A. (Dr. Pedro Augusto Musa Julião) e recorrido Honório Vieira (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exm^o Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recdo Dr. Pedro Augusto M. Julião e pelo recdo Dr. Heitor F. G. Coelho. RR-2459/78 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Maria José Tinoco de Moraes (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exm^o Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido,

unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recte Dr. Heitor F.G. Coelho. RR-3469/78 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Aura Cocito (Dr. Aurélio Fantini) e recorrido Luciola de Castro Andrade. (Dr. J. Granadeiro). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-3750/78 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9ª Região, sendo recorrente Rose Mary Souza Serra (Dr. Luiz Salvador) e recorrido Fundação Universidade Estadual de Londrina (Dr. Nestor A. Malvezzi). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-4175/78 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Benedito Cassiano da Cunha (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Nelson Dias). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, conforme se apurou em execução. Falou pelo recte Dr. Heitor F.G. Coelho. RR-4176/78 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente José Vieira de Figueiredo (Dr. Roberto Germano Frederico Burgdorf) e recorrido Augusto Curti (Dr. Marcus Tomaz de Aquino). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-4184/78 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região, sendo recorrente Usina Catende S/A. (Dr. Helio Luiz F. Galvão) e recorrido Maria José da Conceição (Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Rezende Puech (Revisor). RR-4321/78 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Valnice Maria dos Santos (Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Labofarma S/A. Ind. Química e Farmacêutica (Dr. José de Anchieta Nogueira Júnior). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recte Dr. Carlos Arnaldo Selva — RR-4437/78 — relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Gildo Antonio de Souza (Dr. Abner Di Siqueira Cavalcante) e recorrido Condomínio Edifício Guarumar (Dr. Jayme Borges Gamboa). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-4492/78 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Teresa dos Santos da Silva (Dr. Beatriz Santos Gomes) e recorrido Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A. (Dr. Maximiano Garpes dos Santos). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-4823/78 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Benedito Silveira (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Cia. Siderúrgica de Mogi das Cruzes-COSIM (Dr. Vicente Marciano da Silva). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recte Dr. Heitor F. Gomes Coelho e pelo recdo Dr. Carlos Fernando Guimarães. RR-696/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9ª Região, sendo recorrente Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A. CELESC (Dr. Mauri Dirceu de A. Gomes) e recorrido Elsa Aparecida Ribeiro de Lima (Dr. Tibúrcio Oltramari). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, rejeitar a inexistência do recurso e, não conhecer da revista. RR-1155/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recor-

rente Unibanco — União de Bancos Brasileiros S/A. (Dr. Waldyr Pedro Mendicino) e recorrido Felisberto Taranto (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada, no prazo legal, do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recdo Dr. Eliana T. Calegari. AI-4098/78 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara (Dr. Guilherme Pinto de Carvalho) e agravado João Augusto de Oliveira (Dr. Jerônimo Brito da Cunha). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR-4644/78 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente João Augusto de Oliveira (Dr. Jerônimo Brito da Cunha) e recorrido Cia. Agrícola e Florestal Santa Bárbara (Dr. Guilherme de Carvalho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista no ponto da correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescentar à condenação a parcela correspondente à correção monetária. RR-1326/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Alcebiades Gomes (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Rede Ferroviária Federal S/A. - (Dr. Hilmary Alves Passos). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-1375/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Transcon - Transportes e Comércio Ltda. (Dra. Solange Donádio Munhoz) e recorrido Adão Pinho Pinto (Dr. Maria Lúcia Muniz Couto). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-1478/79 — relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Ângelo Castiglioni (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Cia. Municipal de Transportes Coletivos CMTC (Dr. José Roberto Vinha). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista falou pelo recte Dr. Heitor F. G. Coelho. RR-1514/79 — relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região, sendo recorrente Empresa Agrícola Pirangi S/A — (Dr. Hélio Luiz F. Galvão) e recorrido Justina Maria da Conceição (Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-1544/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Cine Capri Ltda. (Dr. Luiz Carlos Caymmi) e recorrido Inácio Leite Nobre (Dr. Antonio M. N. Filho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR - 1577/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Dra. Leila Vita do Eirado Silva) e recorrido Ailton da Costa Pereira (Dr. Gabriel Nunes). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista no ponto das horas extras e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação a parcela correspondente ao pagamento das 7ª e 8ª horas, com extraordinárias. RR - 1611/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Lourivaldo Edmundo de Souza e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás RPBa. (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorridos Os Mesmos. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista da Empresa, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor), quanto à revista do empregado, por maioria, dela não conhecer, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech. Falou pelo recte Dr. Heitor F. G. Coelho e Ruy Jorge C. Pereira —

RR - 1616/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Ana Maria Barrette e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Rede Ferroviária Federal S/A - (Dr. Carlos Frederico T. Machado). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recte Dr. F. G. Coelho. RR - 1621/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Construtora Civil e Industrial S/A. Concisa - (Dra. Marisa Rossi e outros) e recorrido Paulo de Sales (Dr. Ulisses Riedel de Resende) Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, por maioria e preliminarmente, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech. Falou pelo recdo Dr. Heitor F. G. Coelho. RR-1650/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macau (Dr. Olavo Ferreira L. Filho) e recorrido Ciríaco de Souza Pinto e outros (Dr. Jorne A. A. Santos e outros). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR - 4692/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Getúlio dos Reis Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Viação Aérea São Paulo S/A. - Vasp (Dr. Antonio Costa Correa). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para anular-se o processo a partir de fls. 105, determinar que a Junta reabra a instrução, sem ter como confesso reclamante. Falou pelo recte Dr. Heitor F. G. Coelho e pelo recdo Dr. Idélio Martins. RR- 1623/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente Economia - Crédito Imobiliário S/A. - Economisa - (Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida) e recorrido Mauricio Assumpção Souza (Dr. José Tores das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, rejeitar a diligência proposta pelo Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (relator) e, não conhecer da revista. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). A Turma deferiu juntada, no prazo legal, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recdo, falou pelo recdo Dra. Eliana Traverso Galegari. RR-1654/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Dispral S/A - Distribuidora de Produtos Alimentícios (Drs. Zenildo C. de A. Silva) e recorrido Francin Gonçalves (Dr. Hugo Mósca Filho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR - 1661/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A. (Dr. Jeronimo S. Leiria e outro) e recorrido Vera Regina Fagundes (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (relator) e, no mérito, unanimemente, negar-lhe provimento ao a Redigir o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech (revisor). Falou pelo recdo Dr. Heitor F. G. Coelho. RR-1715/79 relativo ao Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Nóberto Vieira de Matos (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Cia. Santista de Transportes Coletivos (Dr. Klaus Menge). Foi relator o Exmo. Sr. Expedito Amorim, e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau. Falou pelo recte Dr. Heitor F. G. Coelho. RR-1728/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Escola de Cultura Física da Graça (Dr. Ernandes de Andrade Santos) e recorrido Arnaldo Augusto Domingurs (Dr. Altamirando da Luz). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não co-

nhecer da revista. RR-1765/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Cia. Riograndense de Telecomunicações CRT (Dr. Sergio Alves de Oliveira) e recorrido Jair Garcia de Oliveira (Dr. Fernando K. da Fonseca). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para que o Eg. TRT aprecie e julgue o Recurso Ordinário como de direito. RR-1771/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região sendo recorrente Espólio de Egidio Sacchi Júnior (Dr. Leo Duarte de Oliveira) e recorrido Mafaldo Permicelli e outros (Dr. Pedro dos Santos Filho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR - 1776/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Orlando A. C. Fernandes) e recorrido Aderito dos Santos Afonso e outros (Dr. Carlos Shehtman), foi relator o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista quanto à complementação de aposentadoria e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação a parcela correspondente à complementação de aposentadoria. Falou pelo recte Dr. José A. C. Maciel. RR-1777/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Cia. Municipal de Transportes Coletivos — (Dr. Heraldio Jubilut Júnior) e recorrido Arnóbio Aureliano e outro (Dr. Rubens Micchi). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Rezende Puech e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Falou pelo recte Dr. José Alberto C. Maciel. RR-178/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente SOMOBRA — Sociedade Construtora Ltda. (Dr. Adriano Bueno Guimarães) e recorrido Antonio Mônico Gonçalves (Dr. Gumerindo Rubio de Souza). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-1869/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS S/A (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira) e recorrido Manoel Sebastião do Nascimento (Dr. Tarcisio Loureiro Maia). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Rezende Puech e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recte Dr. Ruy Jorge C. Pereira. RR-1879/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrentes João de Souza de Oliveira e Wallig Sul S/A — Indústria e Comércio (Dr. Mario Chaves e Ricardo Luiz Würdig) e recorridos Os Mesmos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista da Empresa; quanto à revista do empregado, unanimemente, dela conhecer, nos pontos da repartição das férias e supressão de horas extras e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para mandar incluir no salário o valor das horas suplementares habituais. RR-2002/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Prefeitura Municipal de Campinas (Dr. Ercy Mesquita de Oliveira) e recorrido Alfredo Contarelli Júnior (Dr. José Inácio Toledo). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recte Dra. Maria Cristina P. Cortes. RR-2007/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Juara Rita Rahal) e recorrido Arcílio Tremondí (Dra. Andrezia Ignes Falk). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recdo Dr. José A. C. Maciel. RR-2069/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Banco do Estado de Minas Gerais S/A. (Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias) e recorrido José Souza (Dr. Arício Jo-

sé M. Fortes). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2073/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS Sertel II — (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira) e recorrido Cícero Alexandre de Souza (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2096/79 — relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Banco Nacional da Habitação (BNH) (Dr. Samuel Sinder) e recorrido Francisco de Souza Gomide (Dr. Lázaro Bittencourt de Camargo). Foi relator Ministro Rezende Puech e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, declinar da competência para uma das Varas da Justiça Federal — Seção de São Paulo. Falou pelo recorrido, Dr. Carlos Arnaldo Selva. RR-2217/79 — relativo ao recurso de revista do TRT da 4ª Região, sendo recorrente DATAMEC S/A — Engenharia de Sistemas e Processamento de Dados (Dr. Jorge Alberto Diehl Pires) e recorrido Heraldo Mendonça (Dr. Ney Silveira da Rosa). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2235/79 — relativo ao Recurso de Revista do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Pasqual Silva dos Santos (Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua) e recorrido Mecânica e Fundação Farrapos Ltda. (Dr. Salim Daou Júnior). Foi relator Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para incluir da condenação sem parcelas resultantes do cômputo do valor das horas extras habituais nos repousos e do pagamento, como extraordinárias, dos dois intervalos diários de sete minutos cada um. AI-4112/78 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante IAP S/A. — Ind. Agro Pecuaría (Dr. José Alberto C. Maciel) e agravado Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo a fim de mandar processar a revista para melhor exame. AI-658/79 relativo ao AI de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Alzira Angueira Fazolli (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Casa Dell'erba de Esportes Ltda. (Dr. Milton Basaglia). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-928/79 relativo ao AI de Despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante Luiz Matias dos Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Rede Ferroviária Federal S/A. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1406/79 relativo ao AI de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Maria Sônia Lopes (Dra. Vania Paranhos e Ulisses R. de Rezende) e agravado Modas Vivi Ltda. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1518/79 relativo ao AI de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Raimundo Monteiro de Albuquerque (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Recrusul S/A — Viaturas e Refrigeração. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto. AI-1569/79 relativo ao AI de Despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante Cia. Tropical — Hotel da Bahia (Dra. Solange Pereira Damasceno) e agravado Humberto Pinheiro de Souza (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame. AI-1620/79 relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante André Melgaço Ramos (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Frigorífico Bordon S/A. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR-932/79 —

relativo ao RR de Decisão do TRT da 9ª Região, sendo recorrente Pedro do Espírito Santo (Dr. Luiz Salvador) e recorrido Laboratórios Anakol Ltda. (Dr. Jair José Spuri). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Exmºs Srs. Ministros Rezende Puech (revisor) e Ary Campista. RR-1549/79 — relativo ao RR de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A — (Dr. Antonio Pinto Madureira) e recorrido Carlos Magno Cardoso de Almeida (Dr. Pedro M. de Brito e outros). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmºs Srs. Ministros Rezende Puech e Expedito Amorim. AI-1465/79 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 4ª Região, sendo agravante National Chemsearch Química Ltda. (Dr. Percy Eduardo Hechmann) e agravado Mário Nazareno Silva (Dr. Aglaer Queiroz Gonçalves). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1705/79 relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante ECISA — Engenharia, Comércio e Indústria S/A. (Dr. George R. A. Calvert) e agravado Evaristo Gafundes dos Santos e Outros (Dr. José A. de Oliveira). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1813/79 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante M. Dedidi S/A. — Metalúrgica (Dr. Noelir Cesta) e agravado Ilda Garbosa da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI - 1881/79 — relativo ao AI de Despacho do TRT da 6ª Região, sendo agravante Rilton Bezerra de Melo (Dr. Mozyr J. de Sampaio) e agravado Associação dos Produtores de Açúcar no Estado de Pernambuco e outro (Dr. Geraldo Azoubel). Foi relator o ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI - 1892/79 — relativo ao AI de Despacho do TRT 7ª Região, sendo agravante Indústria de Pesca do Ceará S/A. — (Dr. Lauro Maciel Severino) e agravado Francisco Pereira Lima (Dr. Heitor A. de Souza). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, ao agravo. AI - 1905/79 relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Recanto Transportes Turísticos Ltda. (Dr. José O. de P. Santos) e agravado Cláudio Antonelli (Dr. Aldo B. Yarshell). Foi relator o Exmo Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI - 1988/79 relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — (Dr. George R. A. Calvert), e agravado José Francisco da Silva. (Dr. Geraldo Luiz Gonzaga). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo, por intermpestivo. AI 2070/79 relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Jaraguá — Taxi Aéreo S/A — (Dr. Alfredo C. Ricciardi) e agravado Roberto Antônio Moyses Neto (Dr. Márcio Fortes de Barros). Foi relator o Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI - 2142/79 relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Curso Palas Ltda. e Escola de Enfermagem Santa Luzia (Dr. Darclio de M. Filho) e Agravado Achilles Pedroso (Dr. Luiz Carlos de Menezes). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI - 2189/79 relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante ECISA — Engenharia, Comércio e Indústria S/A. — (Dr. George R. A. Calveet) e agravado Agripino Gomes da Silva. (Dr. Carlos Roberto V. de M. Uchôa). Foi relator Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI - 2222/79 relativo ao AI de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A. — (Dra. Ana Maria Perez Lucas) e agravado Lvdia Fon-

seca (Dra. Irene Collaço e Silva). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI - 2426/79 relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante ECICEL — Empresa Auxiliar de Obras Ltda. (Dr. George R. A. Calvert) e agravado João Ramos (Dr. João Farias Júnior). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, AI - 2582/79 relativo ao AI de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A. — (Dr. George R. A. Calvert) e agravado Mário da Silva Carvalho e outros. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI - 2618/79 — relativo ao agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A. — (Dr. Ildeu de Resende Chaves) e agravado Ariovaldo Fernandes de Avelar (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. Encerrou-se a Sessão às dezessete horas, tendo sido esgotada a Pauta. E, para constar lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e por mim subscrita, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove. — Coqueijo Costa — Presidente — Mário A. M. Pimentel Júnior, Secretário.

RESUMO DA ATA DA TRIGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1979

Eresidente: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa.

Secretário: Doutor Mári A. M. Pimentel Júnior.

Procurador: Doutor Raimundo Pinto Bandeira.

As treze horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Rezende Puech, Ary Campista e Expedito Amorim. Em seguida, passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: RR-700/79 relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Vicente Ferreira da Silva e outros (Dr. Paulo Cezar de Deus Xavier) e recorrido EMAQ — Engenharia e Máquinas S/A. — (Dr. Carlos Soares Brandão). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, sendo revisor Rezende Puech, tendo AaTa Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, quanto à Súmula 91 e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para acrescentar à condenação as parcelas relativas ao adicional insalubridade e abono produtividade, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech (revisor). Falou pelo recdo Carlos Soares Brandão. RR- 1703/79 relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região, tendo a Turma resolvido, unanimemente conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescentar à condenação o valor dos salários do item A da inicial ou seja Cr\$ 161. 570,04) cento e sessenta e um mil, quinhentos e setenta cruzeiros e quatro centavos. RR - 2105/79 relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrentes Gilberto Pinto de Oliveira e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Frigorífico Bordon S/A. — (Dr. Amaury Dal Fabro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para anular-se o processo a partir de fls. 24, determinar que a Junta na forma da Lei mande proceder a pericia indispensável. Falou pelo recdo Dr. Heitor F. G. Coleho. RR - 1751/79 relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A. — (Dr. José Magalhães Ribeiro) e recorridos Arolde Souza Jannuzzi e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do recdo. Falou pelo recdo Dr. Márcio

Gontijo e pelo recdo Dr. Carlos Arnaldo Selva. RR-1261/79 recorrente Banco do Brasil S/A. — (Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro) e recorrido Flávio Werneck de Sá (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Rezende Puech e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recdo Dr. Maurílio Moreira Sampaio e pelo recdo Dr. Heitor F. G. Coelho. RR-1280/79 relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Maximino de Souza (Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Cia. Antártica Paulista — Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos (Dr. Francisco Pereira Gaspar Filho). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recdo Dr. Carlos Arnaldo Selva. RR-5023/78 relativo ao Recurso de revista de Decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Cia. Estadual de Energia Elétrica (Dr. José Antonio da Cunha) e recorridos Conrado Mette e outro (Dr. Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ary Campista e Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista quanto ao mérito, e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor). A Turma deferiu juntada de instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recdo Dr. Ivo Evangelista de Avila e pelo recdo Dr. Carlos Arnaldo Selva. RR-2313/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Maria Benícia de Jesus Souza (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Petróleo Brasileiro S/A. — Petrobrás RLAM (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recdo Dr. Cláudio A. F. P. Fernandes e pelo recdo Dr. Heitor F. G. Coelho. RR-2097/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Fepasa — Ferrovia Paulista S/A. — (Dr. Ana Izabel F.B. Juliano) e recorridos Lizette Hoffmann Lisni e outras (Dr. Lázaro Bittencourt de Camargo). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim (relator). Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, também não conhecia da revista, porém com outros fundamentos. A Turma deferiu juntada, no prazo legal, de instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recdo. Carlos Arnaldo Selva. AI-1638/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante Fundação Hospitalar do Distrito Federal (Dr. Ordélio Azevedo Sette) e agravados Quidoval Teixeira de Almeida e outros (Dra. Maria Monica Bueno Belo). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1639/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante Quidoval Teixeira de Almeida e outros (Dra. Maria Monica Bueno Belo) a agravado Fundação Hospitalar do Distrito Federal (Dr. Ordélio Azevedo Sette). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame. RR-2535/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Antonio Ferreira (Dr. Riedel de Figueiredo) e recorrida Sociedade Comercial e Construtora S/A. (Dr. João Batista Camargo). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recdo Dr. Dúnia Sardemberg e pelo recdo Dra. Harleine Gueiros B. Dias. AI-1584/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante Indústria Mineira de Moagem S/A. e Mas-

sas Orion — Indústria e Comércio S/A. (Dr. Easú Rodrigues Alves) e agravado Alvaro Eduardo Silveira de Faria (Dr. Hélcio Linhares e outro). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR-2020/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente Alvaro Eduardo Silveira de Faria (Dr. Hélcio Linhares) e recorridos Indústria Mineira de Moagem S/A. e outros (Dr. Easú Rodrigues Alves). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista quanto à deserção e, no mérito, dar-lhe provimento, para anulando-se o acórdão regional recorrido, considerar-se decerto o recurso Ordinário e em consequência, formada a coisa julgada na sentença da Junta. A Turma deferiu junta, no prazo legal, do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono da recorrida. RR-211/78 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região sendo recorrentes Firmino Custódio Varejão e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorridos Cia. Docas do Rio de Janeiro (Dr. Paulo Roberto Vieira Camargo). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, tomar ciência e rejeitar a desistência do recurso, por parte dos 3 (três) recorrentes do que resulta a formação da coisa julgada no acórdão regional recorrido. RR-2537/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Luiz Gonzaga de Carvalho (Dr. José Torres das Neves) e recorridos Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Dr. Lara Aparecida Moura Martins). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Rezende Puech e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recte. Dr. José Torres das Neves). RR-1783/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Dra. Ana Maria Perez Lucas) e recorridos Sérgio Antonio Rodrigues (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recte Dr. José Torres das Neves. RR-1396/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Dr. Leila Vita E. Silva) e recorridos Carlos Jones Pimenta Bastos (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim (relator). Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Rezende Puech (revisor). Falou pelo recte Dr. José Torres das Neves. RR-1778/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Cia. Docas de Santos (Dr. Klaus Menge) e recorridos Ananias Francisco de Andrade (Dr. Ecio Lescreck). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para mandar pagar, como extraordinárias as horas efetivamente trabalhadas entre o repouso remunerado e o intervalo entre uma jornada e outra. Falou pelo recte Dr. Leopoldo C. M. Lima. RR-3755/78 relativo ao RR de decisão do TRT da 9ª Região, sendo recorrente Credicard — Cia. de Turismo, Promoções e Administração. (Dr. João Régis Fassbender Teixeira) e recorridos Amélia Mangleri Silva. (Dr. Roberto B. Figueiredo). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Al-597/79 relativo ao Al de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Usinas Paulistas de Açúcar S/A. (Dr. José B. Savoia) e agravados Aparecido Pedro e outros (Dr. Jayr Gardim). Foi relator o Exmº Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1909/79 relativo ao Al de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Organização Dentária Marcelino Serrano (Dr. Delfim Celso M. Dias) e agravado Mirtha Dies Ceci. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-

2005/79 relativo ao Al de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Companhia Siderúrgica Nacional (Dr. Thomé J. Torres) e agravados Geraldo Cândido Ferreira e outros (Dr. Roberto R. de Miranda). Foi relator o Ministro Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-747/79 relativo ao Al de Despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Globex Utilidades S/A. (Dr. F. O. L. Maia) e agravado Newton Caetano de Souza (Dr. Fernando R. Coelho). Foi relator o Exmo Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1263/79 relativo ao Al de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante S/A. — Indústrias Reunidas F. Matarazzo — FCA- Azulejos Cláudia (Dr. Joaquim S. de Oliveira) e agravado Angelo Guafaini. Foi relator o Exmo Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1495/79 relativo ao Al de despacho do TRT da 8ª Região, sendo agravante Amaplaç S/A., - Indústria de Madeiras (Dr. Aristófanes Castro) e agravado Maria da Silva Pereira. Foi relator o Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1650/79 relativo ao Al de Despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante LIGHT - Serviços de Electricidade S/A. — (Dr. Pedro Augusto Musa Julião) e agravado Geraldo Aparecido de Camargo (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1821/79 relativo ao Al de despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Emafer - Engenharia Materiais Ferroviários S/A. — (Dr. Jorge A. Ta. Thomé) e agravados Vanir de Sá Espinola e outros (Dr. Enos C. Palma). Foi relator o Exmo Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto. Al-1940/79 relativo ao Al de despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Eciel — Empresa Auxiliar de Obras Ltda. (Dr. George R. A. Calvert) e agravado Vicente Araújo Carneiro (Dr. Carlos R. V. de M. Uchôa). Foi relator o Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-1964/79 relativo ao Al de despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Merilande Duarte (Dr. Miguel R. V. Peixoto) e agravado Belo Mineração Ltda. (Dr. Carlos A. J. Henrique). Foi relator o Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-2008/79 relativo ao Al de despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (Dr. José A. S. Fernandes) agravado Ecio Estella de Vasconcellos (Dr. Everaldo R. Martins). Foi relator o Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-2634/79 relativo ao Al de despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Cetenco - Engenharia S/A., — (Dr. Amanda de Oliveira Melo) e agravados Irismar Pereira Lima e outro (Dr. Darcy Luiz Ribeiro) Foi relator o Ministro Ary Campista tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-2679/79 - relativo ao Al de despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante Eciel — Empresa Auxiliar de Obras Ltda, (Dr. George R. A. Calvert) e agravado Amantino Oliveira Simões (Dr. Geraldo Luiz Gonzaga). Foi relator o Exmo Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-2706/79 relativo ao Al de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Ecisa — Engenharia Comércio e Indústria S/A. — (Dr. George R. A. Calvert) e agravado Nivaldo Silverio de Oliveira (Dr. Carlos R. V. de M. Uchôa). Foi relator o Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Al-2826/79 relativo ao Al de despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Fundação Hospitalar do Distrito Federal (Dr. Ordélio Azevedo Sette) e agravado Micheline das Graças Alves. Foi relator o Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR-2220/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRAS RPBa. (Dr. Ruy Jorge C. Pereira) e recorridos Luiz Gonzaga do Nascimento (Dr. José Torres das Neves).

Foi relator o ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, pra retirar da condenação a parcela correspondente ao pagamento de horas extras em decorrência da diminuição da hora noturna, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (revisor) e Rezende Puech. Falou pelo recte. o Dr. Ruy Jorge C. Pereira e pelo recto. José Torres das Neves. RR-2091/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 1ª Região, sendo agravante Oswaldo de Moraes (Dr. Jairo Nogueira Guimarães) e recorridos Companhia Docas do Rio de Janeiro (Dr. Paulo R. V. Camargo). Foi relator o Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Exmos Srs. Ministros Ary Campista (relator) e Coqueijo Costa. Redigirá o acórdão o Exmo Sr. Ministro Expedito Amorim, (revisor). Requeceu junta de voto vencido o Exmo Sr. Ministro Ary Campista (relator) Falou pelo recte. o Dr. José Torres das Neves e pelo recto. o Dr. Idélio Martins. RR-182/72 relativo ao RR de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Fundação de Saúde do Estado da Bahia — FUSEB — (Dr. Antonio S. de Almeida) e recorridos Climério Ferreira e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista pelas preliminares. Quanto ao Mérito, por maioria, dela conhecer, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (relator) e Rezende Puech e, unanimemente negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor). Falou pelo recto. o Dr. Heitor F. G. Coelho. RR-2603/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Osmar Pereira Galassi (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorridos Fundação de Ferro Fóz S/A — (Dr. Maurício de Campos Veiga). Foi relator o Ministro Expedito Amorim e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Sr. Ministros Rezende Puech (revisor) e Ary Campista. A Turma deferiu junta do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono da recorrida. Falou pelo recte Dr. Heitor F. G. Coelho e pelo recto Dra. Harleime G. B. Dias. RR-2487/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Leonildes Gurgel Filgueiras (Dr. José Torres das Neves) e recorridos Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A. (Dr. Rubens C. Alves) Foi relator o Exmo Sr. Ministro Rezende Puech e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencidos em parte, quanto a equivalência o Exmo Sr. Ministro Rezende Puech (relator) e Ary Campista. Redigirá o acórdão o Exmo Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor) Falou pelo recte. o Dr. José Torres das Neves. RR-2216/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrente Montedison Farmacêutica S/A — (Dr. José M. de S. Andrade) e recorridos Antonio Carlos Marcondes Sambaqui (Dr. José A. Ç. Maciel). Foi relator o Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recto. o Dr. José A. Couto Maciel. RR-2310/79 relativo ao RR de Decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A. — PETROBRAS (Dr. Ruy Jorge C. Pereira) e recorrida Cemirina Soares Diniz (Dr. João B. dos Santos). Foi relator o Ministro Rezende Puech e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu junta do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono da recorrida. Falou pelo recto. o Dr. José Torres das Neves. - RR-4422/78 — relativo ao RR de decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente FACIT S/A Máquinas de Escritório (Dr. Afonso Celso Raso) e recorridos Waldemar Coimbra (Dr. Eduardo A. V. Ayer). Foi relator o Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-1762/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S/A. — Superintendência Regional Rio de Janeiro SR-3 (Dr. Apulo R. Sobrinho) e recorridos

Wanor Pereira de Oliveira (Dr. Demisthocliedes Batista). Foi relator o Ministro Expedito Amorim e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para considerar o reclamante carecedor da ação proposta. RR-1870/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Companhia Vale do Rio Doce (Dr. João de L. T. Filho) e recorridos Maria da Glória Lima e Silva. (Dra. Myrce Maria C. H. Vilar). Foi relator o Ministro Expedito Amorim e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido unanimemente. conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para acolhendo a alegação da coisa julgada, ter o processo por extinto sem julgamentos do mérito. RR-1878/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 4ª Região, sendo recorrentes, Antonio Anselmo Justino e outros (Dr. Mário Chaves) e recorridos Clemente Cifali S/A. — Máquinas Rodoviárias. (Dra. Vera R. D. P. Reis). Foi relator o Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista em no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para acrescentar à condenação o pagamento das horas extras habituais suprimidas, salvo as prescritas. RR-1941/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 3ª Região, sendo recorrente Diário de Minas S/A. — (Dr. João B. A. de Carvalho) e recorridos Miguel Gomes de Oliveira (Dr. Amuro T. da S. Almeida). Foi relator Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2029/79 relativo ao Recurso de Revista de Decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A. — PETROBRAS. (Dr. Ruy Jorge C. Pereira); e recorridos Ernesto Madeira de Melo e outros (Dr. Carlos A. L. da Silva). Foi relator o Ministro Expedito Amorim e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Al-1697/79 relativo ao Al de despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante Edilson Montenegro Magalhães (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Tibrás Titânio do Brasil S/A. — (Dr. Juarez Souza Wanderley). Foi relator o Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR-2090/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 5ª Região, sendo recorrente TIBRAS — Titânio do Brasil S/A. — (Dr. Juarez Souza Wanderley) e recorridos Edilson Montenegro Magalhães (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja excluída da condenação a parcela dobrada da hora de almoço. Falou pelo recto. Dr. Heitor F. G. Coelho. RR-2092/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 1ª Região, sendo recorrente Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda. (Dr. José Perez de Rezende) e recorridos Claudio Ferreira de Almeida (Dra. Ivete M. Cloughrie). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a parcela da hora extraordinária correspondente à meia hora destinada ao almoço e descanso. RR-2245/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 8ª Região, sendo recorrente Banco da Amazônia S/A. — (Dr. Leonidas de C. Verdello) e recorridos João Martins Filho (Dr. Antonio C. T. de Oliveira). Foi relator o Ministro Rezende Puech e revisor Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2367/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Celina Alexandri Gobato (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorridos Telecomunicação de São Paulo S/A. — TELESAP. (Dr. João Vieira de Moraes). Foi relator o Ministro Ary Campista e revisor Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para que o Eg. Regional apresse e julgue o mérito da causa, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor). Falou pelo recte. Dr. Heitor F. G. Coelho. RR-2891/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Cia. Munsidsads Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Heraldo J. Júnior) e recorridos Jairo Cyrillo de Oliveira (Dr. Márnio F. de Barros.) Foi relator o Ministro Rezende Puech e revisor Co-

queijo Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recte. Dr. José A. C. Maciel e pelo recdo. Dr. Heitor F. G. Coelho. RR-2465/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 8ª Região, sendo recorrente Manoel Modesto Leal (Dr. Joaquim L. de Vasconcelos) e recorrido Reading & Bates Demaga Perfurações Ltda. (Dra. Ana Celia de M. Nery). Foi relator o Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. RR-2541/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Zacarias Bueno da Silva Moraes (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido EUCATEX S/A. — Ind. e Com. (Dr. Walter Monacci) Foi relator o Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recte. Dr. Heitor F. G. Coelho. RR-2805/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 9ª Região, sendo recorrente Ronald Sanson Stresser (Dr. Júlio A. Malhadas) e recorridos Rádio e Televisão Paraná e outros (Dr. Oribes Mussi Correa). Foi relator o Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. AI-2856/79 relativo ao AI de depshsotsodespacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A. — (Dr. George R. A. Calvert) e agravado Antonio Campos Soares. Foi relator o Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2875/79 relativo ao AI de despacho do TRT da 4ª Região, sendo agravante Companhia Cervejaria Brahma — Filial Continental (Dr. Edgar Vargas Serra) e agravado Daniel Lombardi. Foi relator o Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. RR-2924/79 relativo ao AI de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A. — (Dr. Pedro A. M. Julião) e agravado Geraldo Batista Teodoro (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4505/78 relativo ao AI de despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravantes Adson A. Maia e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Rede Ferroviária Federal S/A. — Foi relator o Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-4506/78 relativo ao AI de despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A. (Dr. Eduardo Silva Costa) e agravados Adson A. Maia e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1339/79 relativo ao AI de Despacho do TRT da 3ª Região, sendo agravante Orlando da Ponte Rabelo (Dr. Welerson R. da Silva) e agravado José Martins. Foi relator o Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1796/79 relativo ao AI de despacho do TRT da 1ª Região, sendo agravante ECISA — Engenharia, Comércio e Indústria S/A. (Dr. George R. A. Calvert), e agravado Hélio Goes de Castro (Dr. José A. de Oliveira). Foi relator o Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1825/79 relativo ao AI de despacho do TRT da 5ª Região, sendo agravantes Amália Maria Gonçalves e outras (Dr. Jairo R. dos Santos), e agravado Liga Bahiana Contra o Câncer — Hospital Aristides Maltes (Dr. Edison Casal). Foi relator o Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1908/79 relativo ao AI de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Comércio de Materiais Usados Comug Ltda. (Dr. Amaro M. S. Neto), e agravado Miguel Barbosa dos Santos (Dr. Hiroshi Hirakawa). Foi relator o Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1945/79 relativo ao AI de despacho do TRT da 2ª Região, sendo agravante Prefeitura do Município de São Paulo (Dr. Renato T. Salim) e agravado Irene Torran Filisetti (Dr. Marcus T. de Aquino). Foi relator o Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame. AI-2004/79 relativo ao AI de despacho do TRT da 1ª Região,

sendo agravante Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A. — TELERJ (Dr. Sêrvulo J. D. Francklin). Foi relator o Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. RR-3008/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 2ª Região, sendo recorrente Ivonete de Andrade (Dr. José Francisco Boselli) e recorrido Lavanderia e Tinturaria Irupê Ltda. Foi relator o Ministro Coqueijo Costa e revisor Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Drs. Ministros Ary Campista (revisor) e Rezende Puech. RR-1918/79 relativo ao RR de decisão do TRT da 6ª Região, sendo recorrente Jaime Bernardo Muniz (Dr. Albino Q. de O. Júnior) e recorrido Cotonofício Capiraribe S/A. — (Dr. Jairo de Aquino). Foi relator o Ministro Expedido Amorim e revisor Rezende Puech, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencidos quanto à equivalência, os Exm^{os} Srs. Ministros Rezende Puech (revisor) e Ary Campista. AI-2672/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante Moutinho Filhó Tecidos Ltda. (Dr. Renato Ribeiro Martins) e agravado Luiz Carlos Ferreira e outro (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2701/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante ECICEL — Empresa Auxiliar de Obras Ltda. (Dr. George R.A. Calvert) e agravado Raimundo Camilo do Nascimento (Dr. Marcelo Domingues). Foi relator o Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2720/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Banco Real S/A. (Dr. Volmar de Paula Freitas) e agravado Sidnei Moreira dos Santos (Dr. Everaldo Mesquita) Foi relator o Exm^o Sr. Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2830/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante Fundação Educacional do Distrito Federal (Dr. Paulo Antônio de Menezes) e agravado Helezenita Andrade Chaves (Dr. Paulo Cezar Gontijo). Foi relator o Exm^o Sr. Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2860/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, sendo agravante ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A. (Dr. George R. A. Calvert) e agravado Jonas Alves de Oliveira (Dra. Jurema de S. M. Silva). Foi relator o Exm^o Sr. Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2912/79 relativo ao agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais S/A. — (Dra. Harlene Gueiros Bernardes Dias) e agravado Júlio Antônio Jaud (Dra. Dilma Passos Ferreira). Foi relator o Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-2945/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante General Eletric do Brasil S/A. — (Dr. Rubens Ragazzo) e agravados José Alberto de Santana e outro (Dr. Erineu Edson Maranesi). Foi relator o Exm^o Sr. Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-1832/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 8ª Região. Sendo agravante Lundgren Tecidos S/A. — Casas Pernambucanas (Dr. Cleber Saraiva dos Santos) e agravado Jorge Freitas Pinheiro (Dr. Itair Silva). Foi relator o Exm^o Sr. Ministro Ary Campista, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. AI-751/79 relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (Dr. Mário J — Kauffmann) e agravado Oswaldo Cipresso (Dr...) Foi relator o Ministro Expedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Encerrou-se a Sessão às dezoito horas, tendo sido esgotada a pauta. E, para constar lavrei a presente Ata que vai

assinada pelo Exm^o Sr. Ministro Presidente e por num subscrita, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove. — *Coqueijo Costa*, Presidente — *Mário A. M. Pimentel Júnior*, Secretário.

ATO DO PRESIDENTE

ATO — GP — 282/79

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o processo TST — 15.242/79 e R.A. 117/79, resolve:

Alterar a composição da Comissão de Contratos Administrativos, passando a

mesma a ser constituída pelos Diretores das Secretarias de Coordenação Administrativa, Coordenação Judiciária e Coordenação Financeira, ou, em seus impedimentos, pelos respectivos substitutos, sob a presidência de um de seus membros efetivos, quando presentes, em sistema de rodízio, por período de dois anos, obedecida a ordem constante do presente Ato, a contar da data de publicação.

Publique-se no D.J. e B.I.

Brasília, 16 de novembro de 1979 — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do T.S.T.